

Condições técnicas e comerciais para terminação de tráfego de voz na rede fixa da ONITELECOM

Na sequência da publicação do Regulamento Delegado (UE) 2021/654 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2020, que completa a Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, definindo uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes móveis a nível da União e uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes fixas a nível da União, vem a ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. (“ONITELECOM”), por este meio, publicar as condições técnicas e comerciais para terminação de tráfego de voz na sua rede fixa que entram em vigor às 00h00 do dia 1 de julho de 2021.

Atualmente a ONITELECOM possui meios técnicos de comutação de chamadas de voz em quatro locais:

- Matinha, em Lisboa
- República, em Lisboa
- Ermesinde, nos arredores do Porto
- Funchal

A arquitetura de comutação de voz da ONITELECOM é a seguinte:

- Na Matinha, República e Ermesinde existem comutadores VoIP e TDM, enquanto no Funchal só existe um comutador TDM;
- Os comutadores TDM no Continente (Matinha, Ermesinde) estão interligados, e o comutador TDM do Funchal está ligado aos comutadores TDM da Matinha e Ermesinde;
- Os comutadores VoIP estão todos interligados entre si;
- Os comutadores TDM e VoIP num dado local estão diretamente ligados.
- A interligação de outros operadores nacionais com a ONITELECOM já é feita maioritariamente em VoIP/SIP, estando em fase de testes e/ou migração os restantes operadores.
- Todos os comutadores VoIP da ONITELECOM têm recursos tecnológicos para interligação TDM (SS#7);

A maioria das interligações nos comutadores TDM, foram substituídas por interligações nos comutadores VoIP, em SIP, numa arquitetura redundante com dois ou três pontos de presença.

A tabela seguinte identifica os comutadores atualmente disponíveis na rede da ONITELECOM, indicando o tipo de comutador, PGIs e o tipo de interligação suportada. No caso do comutador TDM do Funchal (sombreado a amarelo), a sua disponibilização como PGI está sujeita a análise técnica prévia, devendo ser tido em conta, pelos operadores eventualmente interessados em interligar-se neste comutador, que todos os PGI em comutadores TDM poderão ser transferidos para comutadores VoIP até ao final de 2020.

Código	NRN	Comutador	PGI	Interligação	Morada
MAT_TDM	D050001/ D050004	TDM	Sim	TDM (SS#7)	R. 3 da Matinha (Urbanização da Matinha)
MAT_VoIP	D050005	VoIP	Sim	VoIP/TDM* (SS#7)	Ed. Altejo - Piso 5 - Sala 501 1950-326 Lisboa
ERM_TDM	D050002	TDM	Sim	TDM (SS#7)	Subest. REN Ermesinde Lugar da Palmelheira
ERM_VoIP	D050006	VoIP	Sim	VoIP/TDM* (SS#7)	R. das Agradas Novas 4445-283 Ermesinde
FNC_TDM	D050003	TDM	Sujeito a análise técnica	TDM (SS#7)	Rua Oudinot Edifício OUDINOT - Piso 3 - sala 319 9060-209 Funchal

 PGI sujeito a análise técnica

* Interligação VoIP preferencial. As interligações TDM encontram-se em fase final de desligamento, sendo expectável a conclusão deste processo no primeiro semestre de 2021.

O tarifário a aplicar na terminação de chamadas será independente do ponto de entrega (PGI) e do cliente recetor, quer este tenha numeração geográfica ou nómada, de acordo com a seguinte tabela:

Origem do tráfego	Preço em cêntimos de Euro por minuto (s/ IVA)	Período de aplicação
Nacional ¹ , Espaço Económico Europeu e Reino Unido	0,0700	A partir das 00:00 de 01/07/2021
Restantes países e tráfego sem CLI, CLI inválido ou manipulado	1,5000	A partir das 00:00 de 01/07/2021

¹ com CLI de origem nas gamas 2, 3 e 9

² Espaço Económico Europeu (EEE): inclui os 27 estados-membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia) e Islândia, Liechtenstein e Noruega.

A tarifação do tráfego é feita ao segundo, desde o primeiro segundo, sem aplicação de taxa de ativação nem modulação horária.